



## **ATO 014: Edital de Análise de Recursos de Gabarito**

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **21** Referênci(a)s: **461**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor (Licenciatura Plena)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.2.1 do Edital, em especial sem o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.2.1, "2" e "3") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.2.5 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: o inciso IV do Art. 32 da LDB na qual o impetrante tenta apor seus argumentos, NÃO TRATA da educação a distância, mas sim, traz os objetivos da formação básica do cidadão, onde um deles é justamente "o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social".

**Recursos apresentados sem fundamentação, fonte ou referência foram indeferidos sem análise de mérito e não listados nesta publicação, como determinado pelo item 10.2.25 do Edital.**

Antônio Carlos/SC, 14 de dezembro de 2021.

**GERALDO PAULI**  
Prefeito do Município de Antônio Carlos